



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6629

Movimentação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme o Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64; autorizado pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei nº 1.259 de 22 de dezembro de 2021 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.473.832,93 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0007.2008.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	169	14.285,71
02.05.01.28.846.0027.0008.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	232	136	10.000,00
02.06.01.04.122.0032.2049.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	282	100	587.817,42
02.12.04.08.122.0084.2153.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	767	154	657,37
02.12.04.08.244.0086.2161.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	840	156	160.000,00
02.13.01.27.812.0096.2188.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1395	169	75.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1040	165	64.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1042	165	16.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1055	102	50.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1060	165	128.301,32
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1095	132	67.872,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1123	155	81.876,25
02.15.01.10.303.0111.2217.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1145	154	5.828,20
02.15.01.10.305.0113.2221.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1172	132	154.166,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1177	155	58.028,66
TOTAL			1.473.832,93

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Setembro de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C-BR, On=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO